

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS CIRCULAR PARA TRANSPORTE DE APRENDIZES/FUNCIÓNÁRIOS DA FÁBRICA DE CULTURA DE IGUAPE

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de **Ônibus Circular** com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.
- 1.2. A Fábrica de Cultura Iguape irá locar os veículos de acordo com as suas necessidades, pagando apenas as quilometragens utilizadas pelo contratante .
- 1.3. A solicitação de locação de ônibus será feita pela Supervisora Administrativa da Fábrica de Cultura, por demanda de acordo com as necessidades de utilização da Gerência, Artístico-Pedagógico, Articulação de difusão, Biblioteca, Estúdio e equipes;
- 1.4. A quantidade de serviços constante neste Termo de Referência é apenas uma estimativa e a POIESIS reserva-se o direito de não a utilizar em sua totalidade
- 1.5. O percurso poderá sofrer modificações de acordo com adaptações de melhorias para atendimento, bem como poderá atender um ponto localizado na Unidade Cadeia quando inaugurada.
- 1.6. O percurso deverá ser feito realizando paradas para o embarque e desembarque de passageiros que deverão ser apenas de aprendizes ou funcionários da Fábrica. Também poderá receber público para as atividades de Biblioteca, Articulação e Difusão de forma pré organizada pela equipe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	TIPO DE VIAGEM
1	Locação de ônibus tipo CAIO FOZ MERCEDES-BENZ com 02 portas e 40 lugares ou similar	Quilometragem mensal	Translado de passageiros no município de Iguape, mediante reserva com indicação de itinerário e locais para embarque e desembarque

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte de aprendizes dentro do município viabilizará o acesso à Fábrica, bem como efetivação de suas ações, uma vez que o município não conta com transporte público. O bairro do Rocío é a região mais populosa do município e onde se concentra a população infantil e jovem. Este bairro fica a 3 km da Fábrica de Iguape – unidade Correio exigindo a travessia de um rio

poiesis

gestão cultural

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação dos itens:

- Locação de ônibus tipo CAIO FOZ MERCEDES-BENZ com 02 portas e 40 lugares, ou similar, para realizar traslado de passageiros no município de Iguape.

3.2. A POIESIS não se responsabiliza por **despesas com pedágio, balsa, hospedagem e alimentação do motorista.**

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A supervisora Administrativa elaborará uma planilha mensal com os dias de utilização da locação e enviará à contratada para previsão e programação do serviço a ser prestado, estipulando-se os locais de embarque e desembarque de passageiros.

4.2. Estima-se que serão realizadas aproximadamente 840km (oitocentos e quarenta quilômetros) por mês de acordo com as necessidades dos setores para transporte dos aprendizes/público/funcionários;

4.3. A quilometragem estimada consiste em parâmetro para fins da confirmação de preço do quilometro rodado, ficando a poiesis vinculada ao pagamento da quilometragem que, a seu critério, efetivamente utilizar.

5. FORMA PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito tendo como unidade o valor do quilometro rodado para a realização dos traslados solicitados pela Fábrica de Cultura correspondente às viagens, e incluirá os salários, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributos federais, estaduais, municipais, seguros, uniformes, transportes e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços objeto deste Termo de Referência;

5.1.1. Nenhuma outra forma de remuneração será devida à CONTRATADA, seja a que título for além da estabelecida.

5.2. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, mensalmente, a nota fiscal emitida em função dos serviços prestados, de acordo com as orientações fornecidas pela CONTRATANTE, bem como o demonstrativo da quilometragem utilizada no mês de referência.

5.2.1. No descritivo da nota fiscal deverá constar também a identificação dos dados específicos do número do "Projeto" fornecidos pela CONTRATANTE.

5.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a apresentação das notas fiscais.

5.4. Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou a CONTRATADA não apresentar situação de regularidade fiscal, o prazo supracitado será contado da data em que tais impropriedades forem sanadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Designar formalmente um representante da empresa junto à CONTRATANTE com nome, telefone e endereço eletrônico, para acompanhamento, monitoramento e solucionar quaisquer irregularidades sempre que necessário e/ou que a CONTRATANTE solicitar;

6.2. Informar à CONTRATANTE o nome, número de telefone celular do motorista que será responsável pelo veículo em cada ocasião;

6.3. O veículo contratado deverá estar à disposição, no local indicado pela CONTRATANTE, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para início da viagem;

6.4. Cumprir a legislação em vigor sobre serviços dessa natureza, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de higiene, saúde e proteção ao trabalhador;

POIESIS

- 6.5. Atender à legislação vigente da ANTT, DNIT, DENATRAN, DETRAN/SP, ATR/SP, relacionadas ao transporte de passageiros;
- 6.6. Apresentar, sempre que for solicitado pela CONTRATADA, o LIT – Laudo de Inspeção Técnica, na forma prevista na Resolução ANTT nº 1.166/2005, que deverá ser emitido conforme a norma NBR 14040 ‘Inspeção de segurança veicular – veículos leves e pesados’, no que diz respeito a veículos tipo ônibus. Somente será atribuída validade ao LIT – Laudo de Inspeção Técnica se for emitido por:
 - a) Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO ou seus credenciados;
 - b) Empresas credenciadas pelo DENATRAN;
 - c) Entes públicos delegantes do serviço de transporte rodoviário de passageiros, desde que conste duas atribuições à emissão de laudos de inspeção que atestem a segurança do veículo tipo ônibus;
 - d) Concessionárias ou oficinas, desde que credenciadas pelo fabricante de veículos tipo ônibus;
- 6.7. Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados e prepostos;
- 6.8. Apresentar o veículo objeto do presente Termo nos locais, datas e horários indicados pelas Fábrica de Cultura, em condições de executar o transporte solicitado, devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto previamente indicado;
- 6.9. Utilizar-se de motoristas experientes e devidamente habilitados, conforme legislação em vigor, com o uniforme e crachá da empresa, responsabilizando-se como empregador por todas as obrigações previdenciárias, de seguro e outros impostos, previstos na legislação trabalhista, além daqueles decorrentes de acidentes de trabalho;
- 6.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente envolvendo o veículo locado a serviço da Fábrica de Cultura, inclusive quanto a prejuízos e indenizações decorrentes;
- 6.11. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, pedágios, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando a POIESIS Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária;
- 6.12. A CONTRATANTE poderá solicitar documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, destacando-se os referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e às obrigações tributárias, fiscais e comerciais;
- 6.13. Substituir, prontamente, o veículo e/ou motorista considerado (s) sem condições de atender o objeto deste Termo, quando requerido pela Fábrica de Cultura;
- 6.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos e passageiros, quando das viagens/transporte, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 6.15. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da CONTRATANTE;
- 6.16. É expressamente proibido o transporte de passageiros “carona”;
- 6.17. Na ocorrência do transporte colocado à disposição apresentar algum defeito que impeça a continuação do deslocamento, a CONTRATADA substituirá este por outro veículo com as mesmas características, seja da sua frota ou de terceiros, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de duas horas.

- 6.18. Os profissionais deverão manter a disciplina e cordialidade na execução dos serviços, caso a CONTRATANTE constate que o profissional apresentou conduta incompatível, deverá comunicar à CONTRATADA imediatamente e, posteriormente por e-mail, a fim de promover a substituição do profissional;
- 6.19. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA possíveis danos causados por colisão, roubo e incêndio dos veículos utilizados na execução do objeto contratual .

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A área requisitante da Fábrica de Cultura deve enviar a previsão de viagens à CONTRATADA, por escrito (e-mail) até o dia 25 do mês anterior ao serviço;
- 7.2. As demandas de serviço poderão ser canceladas ou alteradas pela Fábrica de Cultura com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da execução, sem nenhum custo adicional;
- 7.3. A área requisitante das Fábrica de Cultura deve fornecer informações sobre os locais de embarque e desembarque conforme solicitação feita por este mesmo setor;
- 7.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços realizados conforme especificações deste Termo;
- 7.5. Fazer a gestão da execução dos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA, bem como conferir as Notas fiscais, centralizar as comunicações e agir em articulação com o preposto responsável da CONTRATADA;
- 7.6. Comunicar, formalmente, à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

8. SEGUROS

- 8.1. A CONTRATADA apresentará, até o momento da assinatura do contrato, apólice de seguro que abarque a ocorrência de sinistros envolvendo o pessoal transportado, bem como danos a terceiros ocasionados em decorrência da execução do objeto contratual. A CONTRATADA é única responsável pelo pagamento das despesas da seguradora.
- 8.2. A apólice de seguro deverá cobrir o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 10.1. A participação no processo de seleção implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2. Poderão participar deste processo de seleção as empresas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência para atendimento do objeto aqui especificado.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. Apresentar proposta com o valor do quilometro rodado para prestação dos serviços , incluindo razão social da empresa, CNPJ, endereço ,telefone para contato e "e-mail".
- 11.2. A empresa, antes de apresentar sua proposta, deverá consultar as especificações do objeto, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegados para motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência;
- 11.3. A proposta, sob pena de desclassificação, deverá, obrigatoriamente, estar datada e assinada, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF;
- 11.4. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas para a prestação dos serviços do objeto, inclusive pedágios, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outras despesas necessárias à prestação dos serviços;

11.5. A apresentação da proposta implicará, por parte da empresa autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, a proponente deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) Habilitação Jurídica

Prova de registro comercial, no órgão competente, no caso de firma individual, ou;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

b) Regularidade Fiscal

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Atestado (s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Termo;

d) Registro na Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a apresentação do certificado de Registro para Fretamento – CRF.

12.1. A não satisfação dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência implicará a inabilitação da proponente.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento das propostas levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL DO QUILOMETRO RODADO** conforme os critérios estabelecidos neste Termo;

13.2. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto;

13.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Referência.

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. A CONTRATADA para fins de formalização do contrato deverá apresentar os seguintes documentos :

- Inscrição no CNPJ
- Contrato social registrado pela Junta Comercial
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual ou municipal
- Certidão de inexistência de débitos relativos à contribuições sociais;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de Garantia de Tempo de Serviço-FGTS
- Certidão de tributos federais
- Dados bancários da empresa
- Registro comercial no caso de empresa individual
- Ato constitutivo e alterações subsequentes , devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ;

São Paulo 2 de agosto de 2023.

Diretoria das Fábricas de Cultura
Renzo Dino Sergente Rossa

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Representante legal da empresa: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Validade da Proposta: _____

Objeto: Contratação, **SOB DEMANDA**, de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Ônibus **POR QUILOMETRAGEM**, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, conforme valores abaixo especificados:

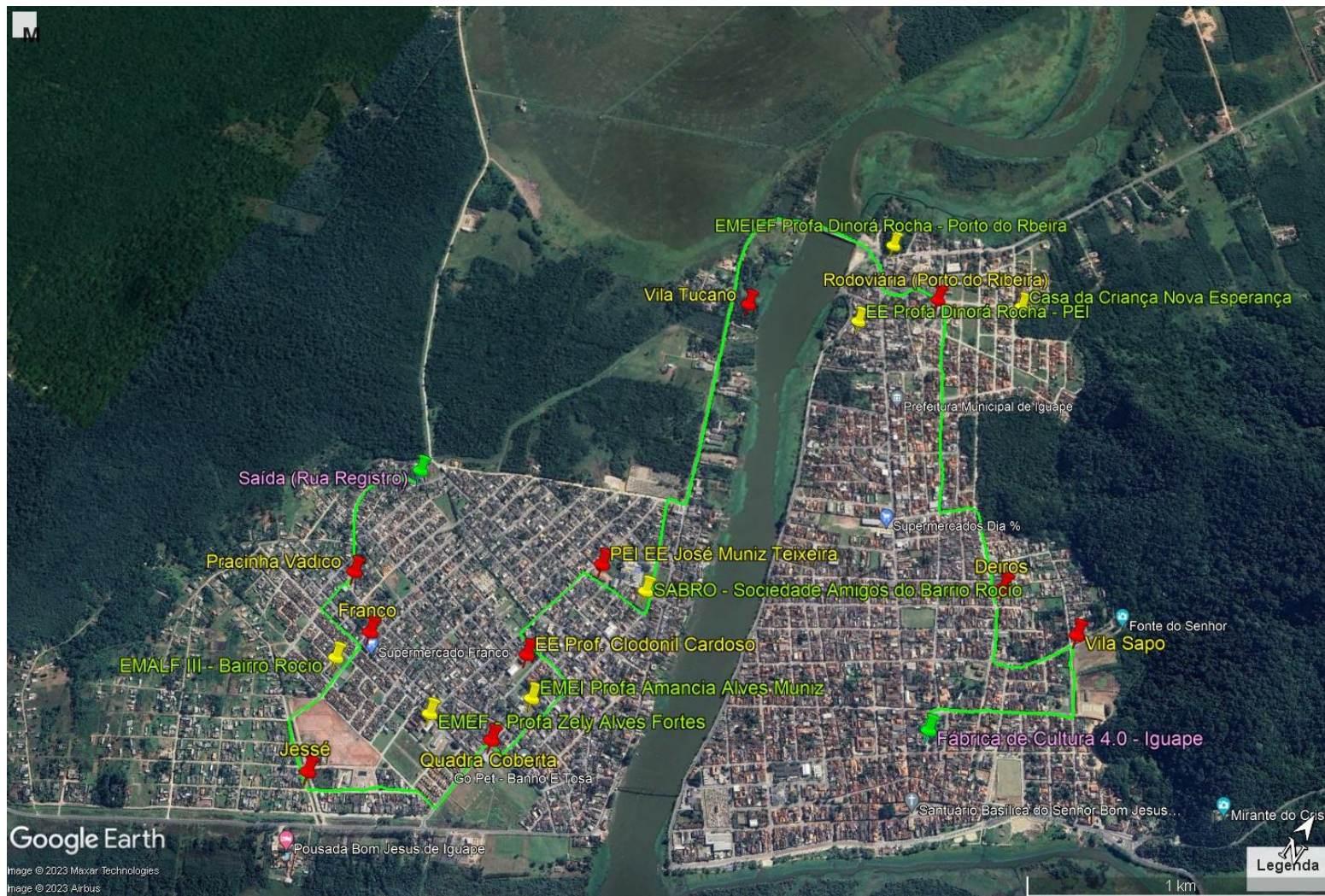
Item	Descrição do Veículo/Serviço	Quilometragem mensal estimada	Tipo	Valor unitário	Valor total	Observação
1	Locação de ônibus tipo CAIO FOZ MERCEDES-BENZ com 02 portas e 40 lugares ou similar com até 6 (seis) anos de fabricação;	840km	Quilometragem	R\$	R\$	Detalhe do itinerário: Rua Registro, Praça da Rua Jalde Antonio Fragoso, Mercado Franco, Mercearia do Jessé, Quadra Coberta, Escola Clodonil Cardoso, Escola José Muniz, SABRO, Ponto do Bairro do Tucano, Rodoviária de Iguape, Cabelereiro Dieroz, Esquina da Fonte (Vila Sapo) e Fábrica de Cultura. Os horários de saída para cada viagem serão tratados mês a mês.

Declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, e impostos municipais, estaduais, federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante, nem qualquer outro pagamento adicional.

_____ , _____ de _____ de 2023
Local Dia Mês

Assinatura do Representante Legal

Nome da empresa



Rua Lubavitch, 64
São Paulo / SP
poiesis.org.br



Secretaria de
Cultura e Economia Criativa